



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
Trabalhando com respeito ao povo

LEI MUNICIPAL Nº429/2011

EMENTA: Dispõe sobre a aquisição de posse de um terreno para ampliação do Cemitério Público Municipal Recanto das Almas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra e venda, a posse de um terreno medindo 59m (cinquenta e nove metros) de frente/fundo e 50m (cinquenta metros) nas laterais direita/esquerda, perfazendo uma área total de 2.950m² (dois mil e novecentos e cinquenta metros quadrados).


Art.2º. O terreno fica situado por trás do Cemitério Recanto das Almas, este localizado a Rua Tenente Galdino, neste Município, limitando-se ao Norte, com o restante do terreno da posse da Sra. MARIA SEBASTIANA DA SILVA, ao Sul, com o cemitério local Recanto das Almas, ao Leste, com a terra do Sr. ANASTÁCIO PAULINO DE ARRUDA e ao Oeste, com um terreno do Sr. JOSÉ SEVERINO DE AZEVEDO, conforme planta em anexo.

Art. 3º. A compra da posse do terreno de que trata o artigo anterior, avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, no valor de R\$14.750,00 (quartoze mil setecentos e cinquenta reais), se destina a ampliação do cemitério local.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Cambucá, 19 de maio de 2011.


ELIZEU JOÃO DE SOUZA
PREFEITO